



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Ipueiras/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 35/2021/CGJCE
(DJe de 02/07/2021)**

Corregedor Geral da Justiça:
Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:
Josué de Sousa Lima Júnior



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	Nº Pje: 0000472-03.2021.2.00.0806	
Unidade	Vara Única da Comarca de Ipueiras	
Entrância	Inicial	
Endereço	R. Cel. Guilhermino, s/n, Ipueiras – CEP: 62230-000	
Telefone	(85) 36851374	
Portaria	35/2021/CGJCE	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Nome: Sérgio da Nóbrega Farias	Matrícula: 23778	
Ingresso na Magistratura: 26.02.2016 Ingresso na Vara: 03.08.2021	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto	
	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? Vara Única de Ararendá (03.08.2021 a 28.09.2021), Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa, 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, Vara Única da Comarca de Hidrolândia, Vara Única da Comarca de Tamboril, 1ª Vara da Comarca de Crateús.	
O juiz reside na Comarca?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Analistas Judiciários	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Juízes Leigos	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Oficiais de Justiça	Total	2
José Lealci Feitosa Barbosa Antônio Glauber Catunda Peres		200269 1495
Técnico Judiciário	Total	1
Edleusa Rodrigues de Araújo		3143



Auxiliares Judiciais	Total	1
Paulo Venicio Mota Medeiros		2825
	Total	

Estagiário de Pós Graduação	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Estagiário de Graduação	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Terceirizado	Total	0

Não contempla esta categoria.

Cedido	Total	4
Francisco Edgar Pereira Gomes Carlos Ariel Ferreira da Silva Chaves Maria Jaqueline Sales Moreira Maria Vitória Barbosa		40118 401 40117 43741
Cargos em Comissão	Total	2
Antônio Wellington Saraiva Tamyres Damasceno Jorge		480 43083

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Flávio Bezerra	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? Tauá

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome:	() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única
(x) Vara Única
Comarca com Duas Varas
() 1ª Vara
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
() Juizado
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado



() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular



<input type="checkbox"/> Juizado		
Comarca com Cinco Varas ou mais		
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível		
<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos		
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal		
<input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária		
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial		
<input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública		
7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Acervo atual		2266
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		3857
Data da Inspeção: 10 de abril de 20219	Nº CPA: 8500915-66.2019.8.06.0026	
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu	<input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: -1591
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital		
8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Esta produtividade refere-se aos seguintes magistrados: Frederico Costa Bezerra, Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro, Luiz Eduardo Viana Pequeno, Felipe William Silva Gonçalves e Sérgio da Nóbrega Farias.		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1385	115,42
Acordos	211	17,58



Decisões	1632	136
Audiências	342	28,5
Despachos	4538	378,17
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)		
Processos novos		1154
Processos pendentes de julgamento		1899
Processos julgados		1218
Processos pendentes de baixa		2266
Processos baixados		1239
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		387
Processos julgados e não baixados		218
Processo Suspenso		172
Processos Reativados no mês		3
Processos Transitados no mês		18
Processos em grau de recurso no mês		1
Processos remetidos a outro foro no mês		3
Processos arquivados definitivamente no mês		52
Processos entrados no mês		61
Processos julgados no mês		46
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	244
Réu Preso	Pendente de Baixa	29
Doença Grave	Pendente de Baixa	10
Menor	Pendente de Baixa	5
Idoso/Réu preso	Pendente de Baixa	1
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		402
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		187
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		1
Total		590
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,92%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		740
Para Decisão Interlocutória		20
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		3
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não
Como é feito esse controle?	Anotação.	
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(x) Sim () Não
Como é feito?	Anotação.	



9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	63
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	8
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	8
Processos inseridos na Meta ENASP	8
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	6
Cumprimento em Regime Semiaberto	59
Cumprimento em Regime Aberto	45
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	48
Total de processos de apuração de Ato Infracional	46
Total de processos de execução de medida socioeducativa	5
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	6
Ação Civil Pública	36
Ações de Improbidade Administrativa	21
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
1. Nada consta	
10.2 Processos com Representação	
1. Nada consta	
11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	20
Arquivados	12
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	154
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	7
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	609
Total de audiências realizadas	287
Audiências não realizadas	96
Total de Audiências canceladas/redesignadas	56
Data de Audiência mais longíqua	03 de fevereiro de 2022
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	419
Processos aguardando a realização de audiências	37
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	() servidor específico (x) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	() servidor específico (x) revezamento



Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não

PROCESSOS INSPECIONADOS

1) META 02

0007552-55.2015.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 28.01.2016. Processo passou aproximadamente 2 (dois) anos parado – 23.10.2017 até 10.10.2019. Decisão em 15.05.2021, determinando a nomeação de advogado dativo do acusado. Decisão em 17.09.2021, determinando: a antecipação de provas do réu citado por edital, designação de audiência, além de nomear advogado dativo. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.
0000451-89.2000.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 06.06.1997. Alguns pareceres ministeriais estão como Despacho (página 539). Despacho em 15.04.2018, determinando a inclusão em pauta de julgamento. Despacho em 28.03.2019, determinando a designação de data mais próxima desimpedida para a Sessão do Júri. Despacho em 19.10.2020, determinando a designação de data para a reunião do Tribunal do Júri. Certidão em 21.01.2021, movendo o processo para a fila aguardando designação de Sessão do Tribunal do Júri. Designar a Sessão do Tribunal do Júri. Conferir se há páginas fora de ordem ou páginas duplicadas.
0012160-85.2021.8.06.0064	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 20.11.2014. Despacho em 10.09.2021, determinando: <i>Oficie-se ao Juízo Deprecante, solicitando o envio da mídia digital referente à audiência de fls. 162.</i> Concluso para despacho em 30.11.2021. Ao juiz para análise.
0006872-12.2011.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Verificar se a página 678 trata-se de denúncia.



	Ratificado o recebimento da denúncia em 08.11.2012. Recebimento da denúncia em 20.08.2012. (Verificar se os autos estão em ordem cronológica). Tornar os autos conclusos ao magistrado.
0007035-50.2015.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 28.01.2016. Despacho em 02.04.2020, determinando que se cumpra conforme o MP requer. Despacho em 15.03.2021, determinando que se cumpra o Despacho <i>retro</i> . Certidão em 01.09.2021, informando que encaminhou os autos para designação de audiência de interrogatório do acusado. Designar audiência.
0007545-34.2013.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia em 20.11.2014. Sentença de pronúncia em 05.11.2018. Relatório de processo preparatório para julgamento em plenário em 24.07.2019. Despacho, em 31.03.2021, determinando: <i>Designe-se data para a realização da sessão do Tribunal do Júri</i> . Designar data para sessão do Tribunal do Júri.
0005182-79.2010.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de Imissão na Posse ajuizada em 08.07.2010. Liminar não apreciada. Despacho em 29.09.2020, determinando a designação de audiência de instrução e julgamento. Designar audiência.
0007421-80.2015.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de reintegração de posse c/c pedido liminar ajuizada em 27.10.2015. Despacho em 18.11.2019, determinando a designação de audiência de instrução. Despacho em 13.10.2020, <i>Cumpra-se com despacho de fl. 529</i> . Designar audiência de instrução.
0009850-83.2016.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de usucapião ajuizada em 12.01.2016. Despacho em 27.05.2021, determinando a dilação de prazo para que se cumpra o determinando na fl. 63. Concluso para despacho em 31.07.2021. Ao juiz para análise.



0006719-42.2012.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 06.03.2012. Despacho em 22.03.2021, determinando a designação de nova data de audiência.
2) META 04	
0009996-90.2017.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 13.03.2017. Despacho em 14.06.2021, determinando a realização de audiência de instrução e julgamento Designar audiência.
0005178-42.2010.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 16.06.2015. Alegações Finais MP em 03.08.2021. Despacho em 14.10.2021, determinando que mova-se os autos para a fila conclusos para sentença. Concluso para sentença em 19.10.2021. Ao juiz para análise.
0011446-68.2017.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em 12.12.2017. Alegações Finais em 27.10.2021. Concluso para sentença em 28.10.2021. Ao juiz para análise.
0011126-18.2017.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em 15.09.2017. Despacho em 25.01.2021, determinando intimação da requerida. Despacho em 28.07.2021, determinando: <i>Sobre as preliminares, manifeste-se o MP no prazo de 30 dias</i> . Concluso para decisão interlocutória em 14.11.2021. Ao juiz para análise.
0000370-62.2008.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em 22.02.2008. Alegações finais MP em 23.06.2021. Alegações finais requerido em 12.07.2021. Concluso para sentença em 12.07.2021.
3) META 06	



0011336-69.2017.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação civil pública ajuizada em 06.11.2017. Despacho em 14.07.2021, determinando o envio de senha dos autos ao MP. Concluso para despacho em 28.09.2021. Ao juiz para análise.
4) CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0050498-66.2020.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação declaratória de inexistência de contrato c/c pedido de indenização por danos morais ajuizada em 18.09.2020. Concluso para sentença em 05.03.2021. Ao juiz para análise. Verificar se trata de demanda predatória.
0001078-78.2009.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de reparação de dano ajuizada em 16.02.2009. Despacho em 30.09.2019, determinando a apresentação dos memoriais. Despacho em 11.11.2020, determinando que mova-se os autos para a fila concluso para sentença. Concluso para sentença em 11.01.2021. Ao juiz para análise.
0010404-76.2020.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de reparação de danos ajuizada em 15.10.2020. Audiência em 26.02.2021. Despacho em 26.02.2021, determinando que mova-se para a fila concluso para sentença. Concluso para sentença em 26.02.2021.
0050303-81.2020.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de indenização ajuizada em 27.06.2020. Despacho em 24.08.2020, determinando a intimação das partes para se esclarecerem se tem outras provas para produzir. Concluso para sentença em 11.01.2021. Ao juiz para análise.
0006599-28.2014.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação ordinária de anulação de processo administrativo disciplinar ajuizada em 03.02.2014. Despacho em 16.10.2019, determinando a intimação da parte autora para esclarecer se tem interesse no prosseguimento do feito. Despacho em



	01.10.2021, “movimentação para ajuste do sistema”. Concluso para sentença em 11.03.2021. Ao juiz para análise.
0050012-47.2021.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 06.01.2021. Despacho em 10.03.2021, determinando que mova-se o feito para a fila concluso para sentença. Concluso para sentença em 13.03.2021. Ao juiz para análise.
0050228-42.2020.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 15.04.2020. Despacho em 12.01.2021, determinando que mova-se o feito para a fila concluso para sentença. Concluso para sentença em 12.01.2021. Ao juiz para análise.
0050377-38.2020.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 11.08.2020. Despacho em 15.03.2021, determinando que mova-se o feito para concluso para sentença. Concluso para sentença em 16.03.2021.
5) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
0050121-61.2021.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação anulatória de negócio jurídico ajuizada em 11.02.2021. Despacho, em 26.03.2021, determinando mova-se o feito para a fila concluso para sentença. Concluso para sentença em 28.03.2021. Ao juiz para análise.
0050558-39.2020.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 05.10.2020. Despacho em 17.02.2021, determinando que mova-se o feito para a fila concluso para sentença. Concluso para sentença em 17.02.2021.
0050527-19.2020.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 25.09.2020. Audiência em 30.11.2020. Concluso para sentença em 29.03.2021. Concluso para despacho em



0050726-41.2020.8.06.0096	16.04.2021. Ao juiz para análise. Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 08.12.2020. Despacho em 20.04.2021, determinando que mova o feito para a fila conclusivo para sentença. Concluso para sentença em 20.04.2021. Ao juiz para análise.
0050397-29.2020.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 20.08.2020. Despacho em 11.03.2021, determinando que mova-se o feito para fila conclusivo para sentença. Concluso para sentença em 13.03.2021. Ao juiz para análise.
6) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias	
0007089-16.2015.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de reintegração de posse ajuizada em 27.07.2015. Audiência em 25.11.2015. Despacho em 15.09.2020, determinando a designação de audiência de instrução. Designar audiência.
0011037-29.2016.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 16.11.2016. Deferimento de pedido de antecipação de tutela em 13.12.2016. Audiência em 18.06.2021. Concluso para sentença em 19.06.2021. Ao juiz para análise.
0000767-24.2008.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de nunciação de obra nova ajuizada em 17.11.2008. Audiência em 27.01.2010. Audiência em 13.07.2017. Despacho em 23.03.2021, determinando a designação de audiência de instrução. Designar audiência.
0050391-22.2020.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de indenização ajuizada em 17.08.2020. Despacho em 15.12.2020, determinando a intimação das partes para produzir provas. Concluso para sentença em 23.02.2021. Ao juiz para análise.



0007518-80.2015.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de despejo ajuizada em 18.11.2015. Despacho em 07.07.2020, determinando: <i>Tendo havido juntada de documentação nova, determino a intimação da parte promovida para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 85/96, no prazo de 05 (cinco) dias.</i> Despacho em 22.09.2020: <i>Cumpra-se o despacho de fls. 99.</i> Despacho em 03.10.2020: <i>Cumpra-se o despacho retro.</i> Despacho em 29.01.2021, determinando mova-se o feito para concluso para sentença. Concluso para sentença em 24.06.2021. Ao juiz para análise.
0002215-13.2000.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 19.10.2001. Despacho em 15.06.2021, determinando de designação de audiência de instrução. Despacho em 24.06.2021: <i>Cumpra-se o despacho de fls. 512 e retirem-se as peças em duplicidade dos autos.</i> Designar audiência.
7) Réus presos (verificar se, de fato, os réus estão presos)	
0001523-47.2019.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução penal distribuída em 17.06.2020. Despacho, em 22.10.2020: <i>“Diante da certidão de mov. 1.38 que informa que o acusado fora preso em flagrante pela prática de outro crime, remetam-se os autos ao MP para manifestação no prazo de 05 dias.” Parecer ministerial em 08.11.2020. Concluso para despacho em 26.02.2021. Ao juiz para análise.</i>
0001346-83.2019.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução penal distribuída em 14.06.2020. Manifestação Ministerial em 05.03.2021. Despacho em 31.03.2021: <i>Oficie-se conforme requerido pelo MP.</i> À Secretaria para cumprir expedientes necessários.
0000217-92.2009.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução penal distribuída em 14.06.2020. Despacho em 15.06.2021, determinando: <i>Cumpra-se o que fora requerido pelo</i>



	<i>Ministério Público.</i> Parecer ministerial em 18.06.2021. Concluso para decisão em 21.06.2021. Ao juiz para análise.
8002934-33.2020.8.06.0167	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução penal distribuída em 10.08.2020. Parecer ministerial em 16.07.2021. Tornar os autos conclusos ao magistrado.
0050095-63.2021.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 15.02.2021. Despacho em 28.07.2021, determinando: <i>Não havendo mais interesse para persecução penal, autorizo a incineração da droga apreendida conforme solicitado às fls. 216.</i> Concluso para despacho em 02.08.2021. Concluso para sentença em 10.08.2021. Ao juiz para análise.
0001309-56.2019.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução penal distribuída em 14.06.2020. Despacho em 09.05.2021: <i>Ao MP, para ciência.</i> Parecer ministerial em 02.09.2021. Tornar os autos conclusos para magistrado.
0003566-40.2019.8.06.0133	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Execução penal distribuída em 14.06.2020. Parecer ministerial em 08.03.2021. Decisão em 13.04.2021. À Secretaria para cumprir expediente.
0050587-55.2021.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 01.07.2021. Audiência em 02.07.2021. Audiência em 08.09.2021. Concluso para sentença em 14.09.2021. Ao juiz para análise.
0050597-02.2021.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 05.07.2021. Audiência em 06.07.2021. Despacho em 02.09.2021 determinando a incineração da droga. Audiência em 09.09.2021. Concluso para sentença em 17.09.2021. Ao juiz para análise
0007022-85.2014.8.06.0096	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 16.06.2015. Audiência em 15.09.2021. Certidão em 10.10.2021,



	informando que o feito foi movido para a fila aguardando designação de audiência de interrogatório. Designar audiência.
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (10 de abril de 2021)	69,52%
2021	63,28%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2020	132,71%
2021	107,37%
14.3 Meta 1 (Meta para 2021 é maior que 100%)	
2020	126,70%
2021	105,55%
14.4 Meta 2 (Meta para 2021 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	559
Total de processos pendentes de julgamento	372
Total de processos julgados	187
2021 – Percentual de Atingimento	33%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	260,2
14.5 Meta 4 (Meta para 2021 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	14
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	18
Total de processos julgados	-4
2021 – Percentual de Atingimento	-29%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	13,8
14.6 Meta 6 (Meta para 2021 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	6
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	1
Total de processos julgados	5
2021 – Percentual de Atingimento	83%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	-1,4
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	90
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	197
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não
16 NORMATIVOS	
Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato</p>



	normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), 04 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.) << <https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metajustica-estadual/#>> >>	
18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;	
18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;	
18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;	
18.5. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;	
18.6. Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;	
18.7. Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;	
18.8. Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;	
18.9. Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.	
18.10. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;	
18.11. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;	
18.12. Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;	
18.13. Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;	
18.14. Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;	
18.15. Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;	



18.16. À Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
18.17. A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
18.18. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
18.19. Manter a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 64,40%.
18.20 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, em 15.12.2021, é de 734 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).
18.21. Analisar os processos que se encontram conclusos para sentença 403 (SEI), em 15.12.2021. Verificar se estão aptos para julgamento, caso não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta).
18.22 Oficiar a SETIN para concluir a digitalização da Unidade.
18.23 Os processos que estão aguardando designação de audiência, sejam devidamente alocados para a fila conclusos-designação de audiência e designe-se;
18.24 A Secretaria da Unidade necessita envidar esforços para cumprir de modo célere os pronunciamentos jurisdicionais, evitando reiteração de Despacho (0007035-50.2015.8.06.0096)
18.25 Analisar se na unidade há demandas predatórias (envolvendo idosos e empréstimos bancários). (Recomendação NUMOPEDE).

CONCLUSÃO

Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Pandemia da Covid-19 em 11 de março de 2020. Durante um bom período foi adotado, de maneira excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário ante a necessidade de conter a propagação de infecção, transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral.

Com efeito, com a redução do número de pessoas infectadas pela Covid-19 no Estado do Ceará, o avanço da vacinação e o êxito no plano-piloto iniciado em 01 de julho, o Tribunal de Justiça decidiu ampliar a retomada das atividades presenciais. Tal retomada vem se dando de modo gradual e com número reduzido de trabalhadores, no intuito de preservar a saúde tanto dos colaboradores da Justiça quanto da população que necessita dos serviços do Judiciário.

Nesse sentido, as inspeções judiciárias a serem realizadas por esta Casa Correcional permanecerão no formato virtual, nos termos do art. 35, Provimento nº 02/2021 desta egrégia Corregedoria: “Art. 35. As inspeções dos serviços judiciais de 1º grau realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, consistirão na análise, seja no **formato virtual** ou presencial, de todos os aspectos necessários ao exame da regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias.”

O processo de digitalização do acervo processual (**Vara Única da Comarca de Ipuerais/CE tem 99,15% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações**



Gerenciais) e a esboreita utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada a partir da análise da tramitação dos processos judiciais, nos sistemas SAJPG e SEEU, utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos no dia 30.11.2021 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Analisando as estatísticas da Vara Única da Comarca de Ipueiras/CE, constata-se que o módulo possui uma taxa de congestionamento de 64,40%, em 15.12.2021 e quanto aos processos pendentes de julgamento insertos nas Metas 02 (369), 04 (18) e 06 (1).

Em relação ao Índice de Atendimento à Demanda, a Unidade, em 15.12.2021, encontra-se perfazendo o percentual de 104,97%, abaixo da Meta estipulada pelo CNJ (138%). Desse modo, recomenda-se o empenho na elaboração de expedientes pela Secretaria, sobretudo nos processos que necessitam de celeridade e atenção, como àqueles insertos nas Metas.

Compulsando o relatório estatístico do Setor Coordenadoria de Correição, constata-se o atingimento (105,55%) da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça e o quantitativo de 590 processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (dados extraídos em 30.11.2021).

Contudo, compulsando o Sistema de Estatísticas e Informações durante a conclusão deste relatório (15.12.2021), nota-se um decréscimo no percentual da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça (101,16%) e um acréscimo nos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias (734).

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, **153, sendo recomendado ao magistrado que, periodicamente, solicite informações ao Ministério Público e à Autoridade Policial sobre o andamento dos procedimentos, a fim de evitar a prescrição e prevenir responsabilidade, ressaltando-se a tramitação direta dos feitos entre o Órgão Ministerial e a Delegacia de Polícia Civil.**

Imprescindível pontuar que constam em tramitação na Unidade quantidade significativa de processos criminais pendentes de julgamento insertos na Meta 02 do



Conselho Nacional de Justiça (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações – referente ao mês 11/2021), motivo pelo qual entende-se que o Juiz deve manter a rotina de análise e impulsionamento dos processos constantes em tal lista (verifica-se como data recente de última movimentação).

Nessa perspectiva, frisa-se que a prescrição em matéria penal é uma questão sensível, demandando atenção máxima de todos os magistrados, especialmente os atuantes no 1.º grau de jurisdição, **considerando os marcos interruptivos do recebimento da denúncia e publicação da sentença penal condenatória – CP, art. 117, incs. I e IV.**

Assim, cabe ao Juiz priorizar análise/impulsionamento de tais processos, no intuito de evitar a extinção da punibilidade gerada por essa demora, a qual ocasionará **danos à sociedade.**

Quanto aos 403 (quatrocentos e três) conclusos para sentença (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações, em 15.12.2021), o Juiz deve realizar uma análise dos processos que se encontram nessa situação, sobretudo regularizando a situação daqueles que EVENTUALMENTE não estão, de fato, prontos para o efetivo julgamento. Ver recomendação 18.27.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, sobretudo: **(1) movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (734 – 31% do acervo); (2) priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaco, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo; (3) a Secretaria deve cum prir com celeridade os pronunciamentos jurisdicionais (4) analisar se há demandas predatórias tramitando na unidade. (5) designar audiência dos processos aguardando designação de audiência, o mais breve possível. E cumprir as recomendações específicas 18.18, 18.19, 18.20, 18.21, 18.22, 18.23, 18.24 e 18.25.**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (**por amostragem**) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Processos pendentes de julgamento – Meta 04
Processos pendentes de julgamento – Meta 06
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades



Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias
Réus presos

Constatou-se que os processos (verificados por amostragem), em tramitação na Vara Única de Ipueiras, há diversos processos aguardando designação de audiência (0007035-50.2015.8.06.0096 e 0005182-79.2010.8.06.0096). Recomenda-se que os processos que estão aguardando audiência há bastante tempo, seja designada o mais breve possível.

Chamou atenção os autos nº 0000451-89.2000.8.06.0096, no qual as manifestações ministeriais estão registradas como 'Despacho', além de, aparentemente, constarem peças duplicadas. Recomenda-se que a Secretaria verifique se há desordem no referido processo e coloque em ordem.

É necessário também organizar os autos nº 0006872-12.2011.8.06.0096, em que algumas peças não estão em ordem cronológica (ratificação da denúncia encontra-se antes do recebimento da denúncia).

Em linhas gerais, é faz-se imprescindível que a Vara Inspeccionada analise os processos de Ação Penal Competência Tribunal do Júri a fim de verificar se, com o retorno da digitalização, ficou algumas peças fora de ordem.

Outro ponto que merece destaque são diversos processos (0050558-39.2020.8.06.0096 e 0050527-19.2020.8.06.0096), envolvendo empréstimo consignado, sendo parte idoso e alguns analfabetos. **Verificar a possibilidade de demanda predatória – planilha em anexo, bem como aplicar, sendo o caso, o art.139, inc. X, do Código de Processo Civil ou verificar se existem precedentes para a solução das controvérsias.**

Interessante ponderar que aqueles processos insertos nas Metas 04 e 06, CNJ que já encontram-se concluso para sentença, devem ser julgados o quanto antes.

Em relação ao processo nº 0007022-85.2014.8.06.0096 que encontra-se aguardando designação de audiência e, segundo o SEI – em 15.12.2021, envolve réu preso, que seja designada o mais breve possível.

É válido ponderar que ainda tramita no módulo em tela 25 (vinte e cinco) processos físicos. Assim, recomenda-se que o Magistrado officie à SETIN no intuito de concluir a digitalização da Vara Inspeccionada.

Tomando por base os dados do SAJPG, em 15.12.2021, há 1053 processos esperando despacho; 22 esperando decisão e 408 processos esperando sentença, totalizando 1483 feitos no aguardo de algum provimento judicial (64,6% do acervo).

No que tange à produtividade do magistrado, é imperioso destacar que a titularidade da Vara Única da Comarca de Ipueiras/CE foi exercida pelo Magistrado Frederico



Costa Bezerra, tendo sido promovido para a Vara Única de Independência (exercício em 03.08.2021).

Nesse sentido, atualmente a titularidade da Vara Inspeccionada é da Juíza Rhaila Carvalho Said (data do exercício 15.10.2021), encontra-se em curso de formação. Assim sendo, quem responde pela Unidade Judicial é o Juiz Sérgio Nóbrega de Farias.

Portanto, a produtividade, id. 1018472 página 01/02 refere-se até agosto, em maioria, ao Juiz Frederico Costa Bezerra e, posteriormente, ao Juiz Sérgio Nóbrega de Farias.

Em relação ao quadro funcional da Unidade, segundo consta no (Recursos Humanos – SAJADM, em 15.12.2021) conta com os seguintes servidores:

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Unidade de lotação: VARA UNICA DA COMARCA DE IPUERAS
 Grupo funcional: Dependente, Desembargador, Estagiários, Externo, Magistrados, Militar, Pensionista, Serventário, Servidores, Terceirizados
 Ordenação: Matrícula
 Utiliza hierarquia de setores: Não

Unidade: VARA UNICA DA COMARCA DE IPUERAS

Matrícula	Servidor	CPF	Grupo funcional	Cargo efetivo	Cargo comissionado	Biometria	Situação funcional
480	ANTONIO WELINGTON SARAIVA	386.196.953-04	Servidores		SUPERVISOR - UNIDADE DE ENTRANCIA INICIAL	Não	Em Exercício
935	IVALNIRA MELO FERNANDES	282.831.143-04	Servidores	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRAN		Não	Em férias
2825	PAULO VENICIO MOTA MEDEIROS	390.046.803-30	Servidores	AUXILIAR JUDICIARIO		Não	Em Exercício
3143	EDELEUSA RODRIGUES DE ARAUJO	284.942.533-87	Servidores	TECNICO JUDICIARIO		Não	Em férias
8875	DIANNA CASTRO HOLANDA SOUSA	947.137.233-04	Servidores	ANALISTA JUDICIARIO		Não	Em suspensão de vínculo
40117	MARIA JAQUELINE SALES MOREIRA	009.830.033-43	Externo	INSPETOR EDUCACIONAL		Não	A disposição no órgão(recebimento)
40118	FRANCISCO EDGAR PEREIRA GOMES	038.781.943-66	Externo	INSPETOR EDUCACIONAL		Não	A disposição no órgão(recebimento)
40119	CARLOS ARIEL FERREIRA DA SILVA CHAVES	008.551.833-65	Externo	INSPETOR EDUCACIONAL		Não	A disposição no órgão(recebimento)
43083	MARIA TAMYRES DAMASCENO JORGE	046.564.993-90	Servidores		ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIARIA - ENTRANCIA INICIAL	Não	Em Exercício
43740	JOSE HELIO DA SILVA SOUSA	716.177.103-00	Externo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Não	A disposição no órgão(recebimento)
43741	MARIA VITORIA BARBOSA	045.915.593-86	Externo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Não	A disposição no órgão(recebimento)
44601	GABRIELA BRAGA DE SOUSA	157.491.677-71	Externo	INSPETOR EDUCACIONAL		Não	A disposição no órgão(recebimento)
46206	RHAILA CARVALHO SAID	099.696.946-26	Magistrados	JUIZ SUBSTITUTO		Não	Em Exercício

Embora conste a analista judiciária Ivalnira Melo Fernandes como analista judiciário, o Supervisor da Unidade afirmou que faz bastante tempo que a servidora encontra-se afastada.

Interessante ressaltar a produtividade dos colaboradores da Unidade em tela em três aspectos: Sentenças, Decisões e Despachos, senão vejamos:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – SENTENÇA - SAJPG			
COLABORADOR	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021
43083 - Maria Tamyres Damasceno Jorge	33	139	88
23784 - Luiz Eduardo Viana Pequeno	----	1	----

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - SAGPG			
---	--	--	--



COLABORADOR	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021
43083 - Maria Tamyres Damasceno Jorge	37	70	57
43897 - Felipe William Gonçalves	1	----	-----
23777 - Cristiano Sousa de Carvalho	-----	----	1

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DESPACHOS - Sajpg			
COLABORADOR	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021
43083 - Maria Tamyres Damasceno Jorge	199	165	106
3143 - Edleusa Rodrigues de Araújo	42	9	42
480 - Antônio Wellington Saraiva	3	8	8

Em linhas gerais, nota-se que a Vara Inspeccionada necessita empreender esforços a fim de elaborar mais minutas, em especial de sentença e despachos, tendo em vista 64,6% do acervo aguardando pronunciamento jurisdicional.

Além disso, recomenda-se a necessidade do magistrado fiscalizar a produtividade dos servidores, com base no art. 35, inc. VII, da LOMAN.

Outro ponto que será destacado é a quantidade de processos movimentados:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS		
Indicador	% de Processos Movimentados	Processos Movimentados
Setembro/2021	1.185	51,84%
Outubro/2021	699	31,09%
Novembro/2021	812	35,79%

Extrai-se da tabela *supra* que o módulo em tela necessita incrementar sua produtividade, uma vez que em outubro e novembro do corrente ano não movimentou nem metade do acervo. Impende salientar que no mês de setembro/2021 houve movimentação de metade do acervo, o que demonstra que tem potencialidade para atingir percentual maior.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a



saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo diversas atividades de forma remota.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Pelo que restou apurado na Vara Única da Comarca de Ipueiras/CE, há necessidade de monitoramento da presente Unidade (em prazo a ser estipulado por Vossa Excelência), sobretudo no que concerne O volume de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que correspondem a 32% do acervo processual e a quantidade de feitos insertos na Meta 02, CNJ (16% do acervo). (Comunicado Interno n.º 03/2021/GABCGJCE, de 10 de março de 2021).

Após o monitoramento, entendo pelo retorno dos autos a este Gabinete, para, finalmente, este Juiz Corregedor Auxiliar emitir parecer quanto ao acompanhamento realizado junto à Vara Única da Comarca de Ipueiras/CE.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao Magistrado em respondência recente, sem indícios de responsabilidade funcional, portanto, cientificando acerca da indicação de monitoramento da Unidade em tela por esta Casa Censora e para cumprimento das recomendações aqui registradas, no prazo a ser estipulado por Vossa Excelência.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

